



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

**Serviços de contratação de um (a) Engenheiro (a)
Elétrico e Assessoria para realização de um novo
Projeto Elétrico para o Anexo da Câmara Municipal de
Iúna/ES.**

PROCESSO 000027/2023



Câmara Municipal de Iúna

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto de presente a contratação de um (a) Engenheiro (a) Elétrico e assessoria para realização de um novo projeto elétrico, visando atender o Anexo da Câmara Municipal de Iúna/ES.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo caracterizar o objeto a ser contratado, estabelecer que todo o projeto deverá necessariamente obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientem os processos de desenvolvimento para a ligação de energia juntamente a EDP, para Anexo que foi construído ao lado desse Poder Público.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O procedimento de dispensa de licitação, insta frisar que no caso em tela os valores apresentados nas propostas comerciais são inferiores ao limite previsto para dispensa do processo licitatório, consoante disposto na Lei Federal nº8.666/93. O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso I, em verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços serão executados obedecendo as especificações, conforme a este Termo de Referência;



Câmara Municipal de Iúna

5.2. Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, no anexo, Centro, Iúna/ES, no horário de 12:00 às 17:00, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Serviço;

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.

6.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

7.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pela Contratante;

7.2. A Contratada deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer os produtos de acordo com a Ordem de Compra;

9.2. Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;

9.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;



Câmara Municipal de Iúna

9.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.

9.5. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.

9.6. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Deverá ser encaminhado a Câmara Municipal de Iúna/ES as Notas Fiscais de Serviço e Fornecimento de materiais com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, bem como nos casos de troca de peças, para o ressarcimento do valor, deverá a contratada realizar a juntada dos orçamentos comprovando a utilização da situação mais vantajosa à Câmara Municipal de Iúna/ES, qual seja, aquela do menor preço, devendo assim o pagamento ser realizado em até 30 (trinta) dias.

10.2. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.3. Apresentar ainda, declaração informando que todos possuem CTPS devidamente assinada, juntamente com relação dos funcionários vinculados ao contrato, com comprovação de recolhimento dos encargos, como GFIP e/ou SEFIP.

11. DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



Câmara Municipal de Iúna

Iúna, 27 de março de 2023.

ELIAS SEBASTIÃO SILVEIRA

Membro da CPL

ADIMILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Iúna